INDICAÇÃO Nº 461/2023

INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, **QUE REGULAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 4.979/2021 E A PONHA EM PRÁTICA PARA DAR DEVOLUTIVA A ESTA CASA DE LEIS SOBRE AS MATÉRIAS INDICADAS AO GOVERNO MUNICIPAL.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Gabinete do Prefeito, para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Em 2021, esta Casa aprovou projeto de lei de minha autoria para conferir mais transparência ao trabalho legislativo desenvolvido por todos os 15 parlamentares perante o Poder Executivo e, principalmente, perante o povo, que é o verdadeiro titular dos mandatos e, por isso, merece respeito e saber o que seus eleitos estão produzindo.

Foi, então, sancionada a Lei Municipal nº 4.979/2021, que exige manifestação de providências do Executivo em relação às proposições de interesse público encaminhadas pelo Legislativo. Mas, ao que parece, a lei ficou só no papel, de enfeite. Sua eficácia parece não ser válida, e a lei não está sendo colocada em prática.

Na semana passada, colegas parlamentares cobraram do Governo Municipal satisfação sobre indicações importantes que vêm sendo feitas nesta Casa e que não estão sendo ouvidas ou, no mínimo, levadas a sério. O vereador sempre leva "porrada" da comunidade devido a deficiências na prestação de serviços de transporte escolar, merenda, saúde pública, transporte púbico. É cobrado e apanha também devido à buraqueira nas ruas, ao esgoto que corre a céu aberto, às estradas rurais em situação de conservação ruim, a obras paradas.

Todavia, é difícil ao Poder Executivo reconhecer que o vereador sempre aponta essas deficiências e, não raramente, indica meios para sua correção, o que tem sido ignorado. Nossas indicações estão virando apenas um amontoado de papéis, cujas respostas não chegam a nós, em franco desrespeito à lei municipal aprovada em 2021 e que exige o contrário.

Por isso, **indico ao Governo Municipal que ponha em prática os efeitos e torne eficaz a Lei Municipal nº 4.979/2021, que "dispõe sobre a publicação da manifestação de providências acerca das proposições de interesse público apresentadas em Sessão Ordinária e encaminhadas pelo Legislativo ao Poder Executivo"**, sendo que a Prefeitura de Parauapebas tem prazo de 15 dias para dar devolutiva a esta Câmara de Vereadores.

A medida em pauta é importante porque estamos ficando no "vácuo" quanto ao nosso próprio trabalho e somos obrigados a ouvir justos desaforos da população, que pensa que não estamos trabalhando, simplesmente porque o Governo Municipal some com nossos pedidos, e quem paga o pato, no fim, é o povo.

Lei Municipal nº 4.979/2021	
Lei de nossa autoria, **já promulgada** pela Câmara e **vigente desde setembro de 2021**, exige que o Executivo dê **resposta às proposições** apresentadas nesta Casa **em até 15 dias**	Dispositivo legal confere **transparência à atuação do vereador** junto à comunidade
	Põe em evidência **problemas sanáveis**, obras, produtos e serviços de interesse da população
	Traz o **reconhecimento do Poder Público** (Legislativo e Executivo) sobre as necessidades da população e possibilita o **controle social da destinação dos recursos públicos**

Assessoria de Gabinete da Vereadora Eliene Soares.

Ter responsabilidade com as demandas da população é coisa séria, e é em prol do povo que nos conferiu mandato eletivo que trabalhamos todos os dias.

Pelo exposto, peço aos nobres pares desta Casa apoio para aprovação da presente Indicação, entendendo que ela é de fundamental relevância e urgência para moralizar o reconhecimento sobre o nosso papel e o nosso trabalho perante o Executivo e para fazer com que o Governo Municipal dê retorno sobre nossos pedidos que têm sempre em vista o bem-estar de nossa população.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 23 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)